

Lei nº 535/93-CP

13
Carlos Alberto Marques
Procurador

Dispõe sobre denominação de
Escola Municipal, e das outras
providências

O Prefeito Municipal de São José de
Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Bernar-
do de Souza Coutinho a Escola Municipal, situa-
da em Fátima Bomca, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São
José de Mipibu, em 10 de novembro de 1993.

Carlos Alberto Marques
Prefeito